



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.927-B, DE 2001

(Do Sr. Ivan Valente)

Dá nova redação ao inciso II, do art. 7º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; tendo pareceres: da Comissão de Educação Cultura e Desporto, pela aprovação (relator: DEP. IVAN PAIXÃO) e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo (relatora: DEP. IARA BERNARDI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer da relatora
- substitutivo oferecido pela relatora
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão